



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul, quadra 09., Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

ELEIÇÕES 2017 CNCD/LGBT

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, das dez às onze horas e vinte minutos, na Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, reuniu-se a Comissão Eleitoral e as Entidades já eleitas, na Assembleia Eleitoral, realizada em trinta de agosto de dois mil e dezessete (Edital N° 1 de 2017), juntamente com a Entidade habilitada no Edital N° 4 (Complementar) para a eleição das duas vagas remanescentes para Composição do Conselho Nacional Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT - Biênio 2017/2019. Foram abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão o Dr. Bahij Amin Aur, Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e pela a Sra. Adriana Escorse de Moraes, Representante da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministérios dos Direitos Humanos. Foi chamada a representante da entidade habilitada para que fizesse sua apresentação no prazo de três minutos, apresentasse sua documentação e assinasse a folha de presença, conforme Edital N° 04/2017. A Comissão Eleitoral orientou que os eleitores para a votação. Após realizada, de forma secreta e presencial, apurou-se o resultado, declarando-se como eleita, para o segmento ENTIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT, a "Articulação Brasileira de Lésbicas" - com quatorze votos. Os trabalhos de escrutinação na apuração foram realizados pela a Sra. Adriana Escorse de Moraes, Representante da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministérios dos Direitos Humanos, e pelo Sr. José Carlos Bueno do Prado, representante da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação - CNTE, Presidente, em exercício, do CNCD/LGBT. Ao final da Assembleia, os representantes das Entidades já eleitas solicitaram ao Presidente da Comissão Eleitoral que fosse feita consulta à Consultoria Jurídica do Ministério dos Direitos Humanos, com a intenção de verificar a possibilidade de que a vaga remanescente relativa ao SEGMENTO III - ENTIDADES NACIONAIS DE NATUREZA SINDICAL, OU NAO, QUE CONGREGUEM TRABALHADORES OU EMPREGADORES COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DA LGBT, para a qual não houve inscrições, persistindo a vacância no referido SEGMENTO, possa ser preenchida pelo CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, que foi entidade habilitada no Edital N° 1/2017, mas que não obteve os votos necessários para vaga do SEGMENTO IV - ENTIDADES DE CLASSE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE CARÁTER NACIONAL, COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT. A ocupação da vaga remanescente por aquela entidade foi proposta unânime dos presentes. Nesse sentido, as Entidades reivindicaram que não venha a ser lançado um novo edital, tendo em vista que houve uma entidade habilitada, qual seja, O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Consideraram que a distribuição de vagas por segmentos não está prevista

regimentalmente e se dá por manifestação do CNCD/LGBT. Ademais, se prevê economia com de recursos públicos, relacionados com a publicação de um novo edital, e com a realização de outra Assembleia Eleitoral. A presente ata foi lida, conferida e aprovada.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.

BAHIJ AMIN AUR

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **BAHIJ AMIN AUR, Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 10:32.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0358567** e o código CRC **8DA92740**.

Referência: Processo nº 00135.202976/2017-46

SEI nº 0358567